

Lei n.º 762

Declara de "utilidade pública" a Fundação Educacional "Cristo Rei", desta cidade.

O povo da cidade de Itaí, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educacional "Cristo Rei", desta cidade, destinada a educação e instrução de menores.

Art. 2.º - Ferejada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaí, 06 de Junho de 1976

João Antônio Sain

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Spitzner

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO